

Portaria nº 821, de 26 de Outubro de 2017.

Designa fiscais para os Contratos Administrativos do Município de Ibirama.

O **Prefeito Municipal de Ibirama, Estado de Santa Catarina**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que o artigo 67 da Lei nº 8666/1993 dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4.142 de 24 de outubro de 2017 que *“Regulamenta a atribuição dos responsáveis pela fiscalização dos contratos administrativos previsto no Artigo 67 da Lei 8.666/1993”*.

RESOLVE

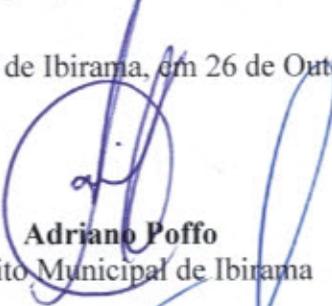
Art. 1º - Designar os responsáveis pela fiscalização dos contratos administrativos do Município de Ibirama de acordo com o Anexo Único que passa a fazer parte integrante da Presente Portaria.

Art. 2º - Ocorrendo alterações, o Anexo Único da presente Portaria será atualizado mensalmente, e publicado no site www.ibirama.sc.gov.br

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

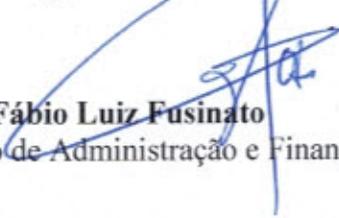
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibirama, em 26 de Outubro de 2017.



Adriano Poffo

Prefeito Municipal de Ibirama



Fábio Luiz Fusinato

Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada a presente Portaria, na data supra.